

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.843, DE 2010

Institui o Dia Nacional dos Rosacruztes, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto.

Autora: Deputada ELCIONE BARBALHO

Relator: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Elcione Barbalho, visa instituir o Dia Nacional dos Rosacruztes, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A organização conhecida como “Rosacruz” defende a fraternidade universal entre todos os homens, considerando que estes podem desenvolver suas potencialidades para tornarem-se melhores, mais sadios e felizes.

O rosacrucianismo tem por objetivo primordial levar o homem ao autoconhecimento e à manifestação de sua real natureza espiritual. O objetivo focal é contribuir para a evolução de toda a humanidade, por meio da mudança pessoal, de hábitos, pensamentos e sentimentos – o que somente é possível ao serem dissipados os véus de ignorância que cobrem os olhos dos homens.

Há, pois, a promoção dos valores da paz e da educação, caros a esta Comissão de Educação e Cultura.

A data sugerida remete à fundação da Antiga e Mística Ordem *Rosae Crucis* –AMORC.

A proposição é anterior à Lei nº 12.345, de 2010, razão pela qual a Mesa da Casa tem entendido que, excepcionalmente, não são imperativas as condições previstas no diploma citado, para a tramitação da matéria (documentação comprobatória de realização de consultas e audiências públicas prévias).

Diante do exposto, voto favoravelmente ao projeto de Lei nº 7.843, de 2010.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator